

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**CNPJ: 08.778.755/0001-23**

Lei nº. 197/2010.

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 194/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 194/2010, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

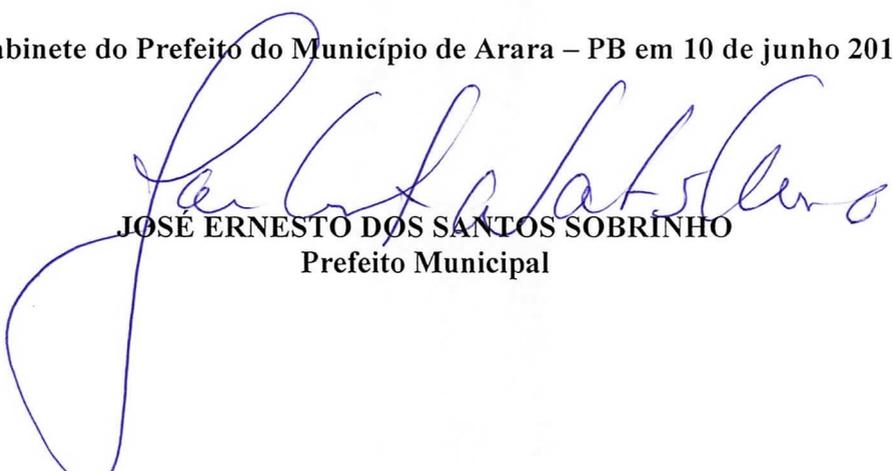
*III – ODONTÓLOGO R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)*

...”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor em 01 de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara – PB em 10 de junho 2010.

  
**JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal